

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO , Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

FLS. 234

PROC. 068/24

RUB. Gm

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

REGISTRO DE PREÇOS

FLS. 235

PROC. 068/24

RUB. Gm

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Cascalho Moledo, Brita Graduada Simples – BGS Fina, Pedra Basalto 2 e Pedra Basalto 3.

Da Adjudicação e Homologação: Fundamentado no inciso IV, do art. 71, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores a autoridade competente adjudicou e homologou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Adjudicada e Homologada: **ITA RENDA MINERACAO E COMERCIO LTDA**, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, Km 232, Zona Rural, no município de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob nº 21.069.420/0001-02, para o Lote 6, perfazendo o valor total de R\$ 1.508.400,00 (um milhão e quinhentos e oito mil e quatrocentos reais).

Foram fracassados os Lotes: 1 ao 5, 7 e 8.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de julho de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de Software em realidade virtual com reconhecimento de voz para auxiliar pessoas com autismo a desenvolver habilidades da vida diária, através da Licença de plataforma Therafy, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Nizael Flores de Almeida, Secretário Municipal de Educação, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **EXPLORER TECNOLOGIA LTDA – ME**, com sede na Rua Alfredo Zamlutti, nº 505, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 34.259.701/0001-61.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-------	-------------	-------------

1	Licença de software educacional especializado em realidade virtual para auxiliar no desenvolvimento de habilidades da vida diária de pessoas com autismo e demais deficiências, com o uso do Software Therafy, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por 12 meses; Treinamento de colaboradores e instalação do software in loco; Disponibilização de 10 óculos de realidade virtual por 12 meses; Suporte técnico por 12 meses.	Mês	12	18.000,00	216.000,00
				VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00	

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de julho de 2024.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação

FLS. 236

PROC. 068/24

RUE. Gm

Boletim Semanal da Tesouraria

24/06/2024

PREFEITURA

SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	10.247.577,18
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.112,50
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	519.097,95
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.715.172,80
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	497.660,61
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.056.606,52
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,77
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.482.061,56
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.608.170,12
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.852.790,50
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	52.619,04
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.805.762,26
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.679.274,59
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	147.857,82

At

Item nº 1

Última Descrição: Proposta para todos os itens

Local Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 216.000,00 Valor total estimado: R\$ 216.000,00

Mod Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Regi Critério de julgamento: Não se aplica

Data RESULTADO(S)

Id co

Objeto Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 216.000,00 Valor total homologado: R\$ 216.000,00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 34.259.701/0001-61 Nome ou razão social do fornecedor: EXPLORER TECNOLOGIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Cont Data do resultado da homologação: 10/07/2024

plata

VA

PS

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Proposta para todos os itens	1	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00	

Exibir 1-1 de 1 item

Página < >

< Voltar

FLS. 238

PROC. 068/24

RUF. Gm



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e objetiva das atos originários em sede de licitação e contratos administrativos celebrados pelo Poder Público.

O gestor do Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um dos órgãos de controle, com suas atribuições regulamentadas no Decreto nº 10.764, de 3 de agosto de 2021.

O presente ato tem por objeto a validação e o registro da contratação de uma empresa, a qual foi legalmente homologada pelos indicados no campo de acordo com o.

A sua validade, integridade e conteúdo das informações e dos arquivos eletrônicos constantes do sistema do PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, não se estende ao registro e à publicação dos atos de contratação.

INFORMAÇÕES GERAIS: INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES GERAIS: INFORMAÇÕES GERAIS

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

INFORMAÇÕES GERAIS: INFORMAÇÕES GERAIS